



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 10386984

Processo nº 0006210-07.2018.4.01.8008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 -DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.982.406/0001-24**, estabelecida na Avenida Capitão Manoel Prata nº 422, Bairro São Benedito, CEP: 38.022-120, Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o Sr. Israel Luiz Pires, CPF/MF nº [REDACTED] celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na cláusula doze do contrato, já prorrogado pelo primeiro termo aditivo, fica prorrogado para o período de **18/06/2020 a 17/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adiciona-se ao objeto do contrato a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado central do Edifício Sede, Prédio 1, da Subseção Judiciária de Uberlândia, **a partir de 01/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será acrescido no valor mensal do contrato o montante de R\$2.249,63 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), não ultrapassando o limite legal de 25% previsto nos Parágrafos 1º e 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93, passando de R\$ 8.998,50 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **para R\$ 11.248,13** (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos) , **a partir de 01/07/2020**

CLÁUSULA QUARTA O contrato poderá ser rescindido em data anterior segundo o interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a

Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 096903).

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000353, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em exercício.

ISRAEL LUIZ PIRES
Bravo Ar Service Comércio Máquinas e
Equipamentos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 10/06/2020, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Luiz Pires, Usuário Externo**, em 11/06/2020, às 11:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10386984** e o código CRC **48C726FB**.